



EDITAL N° 001/2025

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados em uma Instituição de Ensino credenciada ao MEC, nos cursos de Ensino Superior - Graduação e Pós-Graduação – e Ensino Médio e Técnico para a realização de Estágio Não Obrigatório junto ao Município de Nova Santa Bárbara/PR, na forma da Lei n° 11.788/2008, sendo estas distribuídas da seguinte forma:

CURSOS		
• Formação de Docentes • Ensino Técnico	Graduação em: • Direito • Ciências Contábeis • Tecnologia da Informação • Engenharia de Software • Administração • Pedagogia • Letras • Matemática • Serviço Social • <i>Demais cursos nas áreas de Educação.</i>	Pós-Graduação nas áreas de: • <i>Pós-graduações nas áreas de Educação.</i>

NÍVEL DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA (R\$)	VALOR VALE-TRANSPORTE (R\$)
Médio/Técnico	20 horas	706,00	50,00
Graduação	20 horas	706,00	50,00
Pós-graduação	20 horas	706,00	50,00
Médio/Técnico	30 horas	1059,00	50,00
Graduação	30 horas	1059,00	50,00
Pós-graduação	30 horas	1059,00	50,00

Conforme lei nº 11.788/2008, a idade mínima para ocupar vagas de estágio é de 16 anos completos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para submeter-se ao processo seletivo, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

1.3 O Processo seletivo constitui-se em seleção isonômica, por meio da média obtida pelo candidato no último ano/semestre/trimestre/bimestre – de acordo com o regime adotado pela instituição de ensino - cursado em sua respectiva instituição de ensino, em qualquer curso, sendo estes os critérios de classificação e aprovação.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de

CNPJ 07.136.551/0001-26. Rua Arariboia, nº 255, Centro, Pato Branco – PR

CEP 85501-260. Fone (46) 3225-0511 ou (46) 9 9941-7415

E-mail: atendimento@ceinee.org.br



complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(a) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR.

1.4.1. O processo seletivo se destina também à formação de cadastro de reserva.



1.5 O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.6 Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses. O contrato de estágio não caracteriza vínculo empregatício com o Município de Nova Santa Bárbara/PR.

1.7 Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.

1.9 Será concedida bolsa estágio na forma do contrato de prestação de serviços nº017/2022 do Município de Nova Santa Bárbara/PR, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

1.10 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, pelo número de ausências justificadas ou não, as quais serão descontadas.

1.11 A carga horária de estágio obedecerá ao máximo de 30 horas semanais.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos(As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será (ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item 1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais (deficiência) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia médica a ser determinada pelo Município de Nova Santa Bárbara/PR, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais (deficiência) ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

2.3 O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial



(deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.

2.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5 Os portadores de necessidades especiais (deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial (deficiência), se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.7 As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por não classificação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo **desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar**. Podendo ter a inscrição desclassificada no caso de dados divergentes.

3.4 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 08h00min do dia 14/07/2025 até as 23h:59min do dia 23/07/2025 somente via internet, no endereço eletrônico: concursos.ceinee.org.br realizando cadastro e acessando na página inicial o edital em aberto, em seguida clicar em “inscrever-se”, observado o horário oficial de Brasília/DF, sendo que ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o comprovante de inscrição.

3.5 A lista de candidatos inscritos será divulgada via endereços eletrônicos concursos.ceinee.org.br e www.nsb.pr.gov.br no dia 25/07/2025 a partir das 14h:00min.



3.5.1 Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à inscrição publicada, sendo que simples pedido de informações não serão considerados como recursos.

3.5.2 O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.5.1 deste edital, deverá solicitar por escrito através do e-mail patobranco@ceinee.org.br, tendo o prazo a partir das 14h:01min do dia 25/07/2025 até as 23h:59min do dia 25/07/2025.

3.5.3 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado no dia 28/07/2025 até as 15h:00min.

3.5.4 Os alunos que cursarem apenas uma matéria no ano letivo e/ou no semestre/trimestre/bimestre – conforme o regime adotado pela instituição de ensino - deverão apresentar histórico do período anterior que tiver 05 (cinco) matérias cursadas.

3.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.8 O CEINEE e o Município de Nova Santa Bárbara/PR não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como é de responsabilidade do candidato à impressão correta da ficha de inscrição.

3.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.10 O candidato deverá possuir em seu histórico escolar média obtida no último ano/semestre/trimestre/bimestre – conforme o regime adotado por sua instituição de ensino - cursado em sua respectiva instituição de ensino, sendo este parte dos critérios de classificação e aprovação atendidos à disposição do edital.

3.10.1 **Histórico Escolar Bimestral:** Pela média geral obtida por matéria no último bimestre cursado.

3.10.2 **Histórico Escolar Trimestral:** Pela média geral obtida por matéria no último trimestre cursado.

3.10.3 **Histórico Escolar Semestral:** Pela média obtida por matéria no último semestre cursado.

CNPJ 07.136.551/0001-26. Rua Arariboia, nº 255, Centro, Pato Branco – PR
CEP 85501-260. Fone (46) 3225-0511 ou (46) 9 9941-7415
E-mail: atendimento@ceinee.org.br



3.10.4 Histórico Escolar Anual: Pela média geral obtida por matéria referente ao último ano letivo cursado.

3.10.5 A média será calculada automaticamente por meio do sistema. O candidato deve apenas informar a maior nota de 05 matérias obtidas conforme histórico escolar bimestral/trimestral/semestral/anual.

3.11 O candidato deverá informar no campo indicado no formulário de inscrição o nome e a nota de 05 (cinco) matérias cursadas conforme descritas no histórico escolar conforme cursos com médias bimestrais, trimestrais, semestrais ou anuais.

Do último bimestre, as 05 (cinco) notas;

Do último trimestre, as 05 (cinco) notas;

Do último semestre, as 05 (cinco) notas;

Do último ano, as 05 (cinco) notas.

Sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas, na forma do item 3.10 acima.

Ex: Para as médias bimestrais: todas as cinco matérias informadas devem ser do último bimestre cursado;

Para as médias trimestrais: todas as cinco matérias informadas devem ser do último trimestre cursado;

Para médias semestrais: devem ser informadas as cinco matérias do último semestre cursado;

Para as médias anuais: devem ser informadas as cinco matérias do último ano cursado.

3.11.1. Para os candidatos que estejam matriculados no primeiro ano dos cursos indicados no preâmbulo deste edital, a média a que aludem os subitens 3.10.1; 3.10.2; 3.10.3 e 3.10.4 acima será verificada de acordo com o histórico escolar apresentado do último ano/semestre/trimestre/bimestre letivo, documento original ou cópia autenticada. *Ex: se o candidato estiver no primeiro ano da graduação, não possuindo ainda boletim de notas de pelo menos 05 (cinco) matérias, o mesmo deverá informar 05 (cinco) notas de 05 (cinco) matérias do último ano/semestre/trimestre/bimestre (a depender do regime adotado pela instituição de ensino) cursado no ensino médio.*

3.11.2 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas alcançadas de 0,00 a 10,00, com até 02 casas decimais (Ex: 8,00 / 9,00 / 10,00).

3.12 A realização de estágio fica condicionada aos critérios de cada instituição de ensino, conforme prevê a Lei 11.788/08, que regulamenta o estágio.

3.13 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0,00 a 10,00, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	MÉDIA A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90

3.14 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação acima indicada.

3.15 A divulgação da Classificação **PROVISÓRIA** está prevista para 29/07/2025 a partir das 17h:00min.

3.16 Podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, sendo que o simples pedido de informações não será considerado como recurso.

3.17 O candidato que tiver interesse ao que se refere o item 3.16 deste edital, deverá solicitar por escrito via e-mail patobranco@ceinee.org.br a partir das 14h:00min do dia 28/07/2025 até as 23h:59min do dia 28/07/2025.

3.18 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão e medidas tomadas ao interessado na data 29/07/2025 até as 15h:00min.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Em caso de empate no resultado, a preferência, para efeito de classificação, será o candidato que tiver maior idade.

5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o resultado final previsto a partir do dia 29/07/2025 às 17h:00min, o Processo Seletivo será homologado pelo **Agente de Integração – CEINEE**.

5.2 A aprovação no Teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte.

5.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2025, para comprovar sua regularidade acadêmica e escolar.



5.4 Para a validação e posse do cargo o candidato classificado deverá comprovar a seguinte documentação: 01 via de inscrição impressa, juntamente com o histórico escolar, sendo o documento original ou cópia autenticada, declaração de matrícula atualizada, CPF, RG e comprovante de residência, e protocolar junto Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Bárbara/PR, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min.

5.5 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço concursos.ceinee.org.br.

5.6 Terá o candidato convocado o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/PR para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

5.7 O candidato classificado e aprovado estará apto a desempenhar atividades a critério do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

5.8 O Município de Nova Santa Bárbara/PR não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

5.9 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

5.10 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se ao **Agente de Integração – CEINEE**, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.11 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

5.12 A desistência temporária deverá ser formalizada via e-mail enviado para patobranco@ceinee.org.br, e protocolo aberto junto a Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara/PR no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício uma única vez.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

6.3 O Município de Nova Santa Bárbara/PR designará comissão de acompanhamento do processo seletivo.

6.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Município de Nova Santa Bárbara/PR, em 10 de julho de 2025.

CLAUDEMIR VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Registre-se e Publique-se
Data Sup

